

**MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA – PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 01/2024 – SME**

**REABRE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E
TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES NAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZ ALTA,
PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

Paula Rubin Facco Librelotto , PREFEITA DE CRUZ ALTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto art. 208 parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 186, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, Lei Nº 838/01 que cria e disciplina o Sistema Municipal de Ensino e art. 55 da Lei 8.038/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público os critérios de matrícula, inscrição, matrícula e transferência de estudantes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruz Alta.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, e EC nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 0838 de 03 de maio 2001 que cria e disciplina o Sistema Municipal de Ensino, na Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Na Resolução 07/10 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2 – DA APRESENTAÇÃO

2.1 – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2 – A Educação Infantil será oferecida em:

- I – Creches, para crianças de até 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- II – Pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março.

2.3 – O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. Deve comprometer-se com uma educação com qualidade social, igualmente entendida como direito humano.

2.4 – O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos será oferecido na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

3 – DOS OBJETIVOS

3.1 – Este Edital tem por objetivo geral orientar e organizar a matrícula das crianças de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil, nas Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil de Cruz Alta/RS

3.2 – Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida no Sistema de Ensino: 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano que se destina a matrícula.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 – Como pré-requisito para a efetivação de matrícula, as inscrições para frequentar as escolas da rede municipal serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico:

www.cruzalta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024, preferencialmente em computadores ou notebooks.

4.1.1 – Ficarão à disposição da comunidade escolar para inscrição, caso seja necessário, a sede da Secretaria Municipal de Educação (SME).

4.1.2 – A residência dos pais ou responsável legal da criança terá que ser no Município de Cruz Alta/RS.

4.1.3 – A inscrição deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4 – As inscrições por procuração serão aceitas mediante apresentação do documento com firma reconhecida.

4.2 – O Sistema de Inscrições estará disponível **a partir das 8 horas - horário de Brasília do dia 22 de janeiro, finalizando às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2024**, ficando estabelecido como Primeira Etapa de solicitação de vagas.

4.3 – Os pais e/ou responsáveis legais pela inscrição receberão um **número de protocolo**, emitido pelo Sistema de Inscrições, como comprovante de inscrição para solicitação de vaga. Este protocolo tem validade para o Ano Letivo de 2024.

4.4 – O Sistema de Inscrições ficará indisponível **a partir de 02 de fevereiro**, onde serão analisadas e designadas as vagas. Em caso de dúvidas, os pais e/ou responsáveis legais deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, junto ao Setor de Tecnologias da Informação de Comunicação (TICs).

4.5 – Será permitida somente uma inscrição por candidato, com opção obrigatória de três escolas, especificando o turno desejado.

4.5.1 – Caso seja comprovado o preenchimento de mais de uma inscrição, será considerada válida a primeira inscrição recebida pelo Sistema de Inscrições.

4.6 – O preenchimento do Sistema de Inscrições **não é garantia de vaga**, mas é o meio pelo qual os estudantes serão encaminhados às vagas disponíveis, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 – Os dados informados no Sistema de Inscrições são sigilosos e de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

4.8 – Procedimentos para a realização da inscrição para a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Acessar o site: <http://www.cruzalta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital.

c) Documentos e dados obrigatórios:

- Número do CPF e data de nascimento do responsável pelo aluno;
- Nome completo e data de nascimento do aluno;

- Informar se é aluno com deficiência (anexar laudo);
- Número do CPF, nome completo e telefone, preferencialmente com WhatsApp do responsável do aluno para contato;
- Endereço completo e dados dos pais e/ou responsáveis legais;

d) Preencher toda a ficha de inscrição corretamente e com veracidade;

e) Ao concluir a inscrição, imprimir ou salvar o comprovante com o número de protocolo.

4.9 – No ato da inscrição, a escolha será preenchida automaticamente pelo Sistema de Inscrições, conforme escola do ZONEAMENTO.

4.10 – Durante o processo de inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão anexar a cópia dos documentos solicitados, comprovando os dados informados (foto ou pdf).

4.11 – Para a seleção dos alunos inscritos serão observados prioritariamente os seguintes critérios:

1. Zoneamento e irmãos na escola.
2. Alunos do transporte escolar, oriundos das EMEFs Antônio Prevedello e Marcos de Barros Freire – Anos Finais.

4.12 – Na Educação Infantil, modalidade Creche (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II), será feita a opção de matrícula nos turnos manhã ou tarde, ou turno integral (manhã e tarde).

4.13 – Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que, ao realizarem a inscrição pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.14 – As informações apresentadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do aluno, como também o correto preenchimento das mesmas no Sistema de Inscrições.

4.15 – Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições que preencherem o respectivo documento de forma correta e completa.

5 – DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Concluído o período de inscrições on-line pela Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, serão pré-classificados, por escola, os inscritos de acordo com os critérios descritos no item 4.11 deste Edital.

5.2 – A listagem de pré-classificados será divulgada pelo nome da criança no dia **05 de fevereiro de 2024**, sendo afixada em local visível na escola e também nos endereços eletrônicos <https://cruzalta.atende.net/> ou <https://cruzalta.educarweb.net.br/portal>, ou <http://www.cruzalta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024>

5.3 – São considerados classificados os primeiros colocados pré-classificados correspondentes ao número de vagas disponíveis, permanecendo os demais aguardando vaga.

5.4 – Os classificados serão convocados para que os pais e/ou responsável legal da criança compareçam na escola, para apresentação dos documentos exigidos e confirmação da matrícula, do dia **06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024**, em horário de funcionamento do estabelecimento de ensino.

6 – DAS VAGAS

6.1 – É condição para inscrição em escola pública municipal ser residente no Município de Cruz Alta, mediante apresentação do comprovante de residência, que pode ser, por exemplo, a cópia da conta de energia elétrica, água ou contrato de locação em nome dos pais ou responsáveis legais.

6.2 – As vagas disponíveis nas unidades escolares de Educação Infantil serão preenchidas de acordo com os critérios descritos no item 4.11 deste Edital.

6.3 – O número de vagas disponíveis nas Escolas Municipais será ajustado de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

6.4 – Os Zoneamentos das Escolas Municipais foram estruturados para garantir que os alunos possam ser atendidos dentro do perímetro estabelecido, conforme o Anexo I deste Edital.

6.5 – Como critério de desempate será utilizada a data e hora da inscrição.

6.6 – O transporte escolar será oferecido exclusivamente aos que se enquadram as Diretrizes do Programa Transporte Escolar.

6.7 – Os alunos não selecionados na escola de zoneamento serão designados para outra escola que possui vagas remanescentes.

6.8 – O aluno que for contemplado com a vaga e os pais e/ou responsáveis legais não comparecerem para efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste edital, será direcionado automaticamente, para o final das inscrições e o próximo da Lista de Espera será contemplado.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os candidatos inscritos e selecionados serão designados para realizar a matrícula no período **de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024**.

7.2 – A efetivação da matrícula somente se dará na escola, após a entrega da documentação, verificação e comprovação das informações prestadas no sistema online, apresentando a cópia dos documentos relacionados:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis legais;
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia do Cartão do Bolsa Família, se houver;
- Cópia da carteira de vacina atualizada.
- Comprovante de residência e foto do aluno.

7.3 – Poderá perder a vaga o aluno cujo responsável legal prestar ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula.

8 – TRANSFERÊNCIAS

8.1 - As solicitações de transferências deverão ser realizadas após o período de matrículas e deverão ocorrer conforme os mesmos parâmetros de zoneamento, seguindo os seguintes critérios:

8.1.1. - As transferências por motivo de mudança de endereço ou oriundas da rede estadual ou privada, ou de outros municípios no decorrer do ano letivo, poderão ser solicitadas diretamente nas escolas, juntando à documentação padrão de transferência, o comprovante de endereço, que poderá estar nominal ao aluno ou seu responsável legal e estar dentro do zoneamento da escola solicitada.

8.1. 2. - As solicitações transferências por motivo voluntário só serão admitidas mediante disponibilidade de vaga.

9 – DO INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

9.1 – Educação de Jovens e Adultos - EJA é a modalidade destinada a oferecer oportunidade para aqueles que não concluíram o Ensino Fundamental na idade apropriada, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.2 – A matrícula para a Educação de Jovens e Adultos acontece diretamente na Escola Municipal Fundamental Gabriel Annes da Silva que procederá os registros no sistema.

9.3 – Somente serão admitidos na EJA alunos que comprovarem 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

9.4 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de nascimento; (obrigatório) II - Cópia da carteira de identidade e CPF. Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência como conta de água, luz, telefone ou declaração de moradia. (obrigatório).
- Foto 3x4.

9.5 – A cada final de semestre os pais ou responsável legal deverão realizar a rematrícula para dar continuidade aos estudos podendo, no entanto, ingressar a cada início de semestre letivo, estando na idade adequada de acordo com o Regimento Escolar.

9.6 – Não será permitido matricular na EJA as transferências de turno para estudantes em idade adequada e amparados por lei para o ensino regular.

10 – DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

10.1 – Compete única e exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação autorizar a manutenção e abertura de novas turmas.

10.1.1 – Caberá à direção da escola avaliar e identificar a necessidade de abertura de novas turmas e solicitar autorização da Secretaria Municipal de Educação.

10.1.2 – É expressamente vedada a matrícula de alunos para novas turmas sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

11 – INSCRIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

11.1 – Para atender a demanda da Educação Infantil as inscrições serão realizadas de forma contínua e as matrículas serão efetivadas conforme a disponibilidade de vagas.

12 – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

12.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

ETAPA	TURMAS	FAIXA ETÁRIA
Creche 0 a 3 anos	Berçário A	0 a 1 ano de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Berçário B	1 a 2 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Maternal A	2 a 3 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
	Maternal B	3 a 4 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Pré-escola 4 a 5 anos	Pré-escola A	4 anos de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Pré-escola 5 a 6 anos	Pré-escola B	5 de idade completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.
Ensino Fundamental	1º Ano	6 anos completos até 31 de março no ano que se destina a matrícula.

12.2 – As turmas serão organizadas considerando a idade da criança. As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

13 – DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições Online para novas matrículas	De 22/01/2024 (a partir das 8h) a 01/02/2024 (até às 11h 59min)
Resultado do Processo de Inscrição	05/02/2024
Matrículas na escola	06/02/2024 a 15/02/2024

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Constituem atribuições das Equipes Diretivas, além das demais previstas neste Edital:

- coordenar o processo em suas respectivas escolas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- consultar e respeitar as orientações da Mantenedora;
- manter-se informada sobre o andamento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI e seus resultados;
- responsabilizar-se em manter atualizadas as informações sobre número de alunos, metragem das salas de aula, disponibilidade de Recursos Humanos, entre outras.

14.2 – A matrícula e rematrícula nas Escolas Públicas Municipais não estão sujeitas a cobrança de taxas.

14.3 – Aos alunos, maiores de 18 (dezoito) anos, que se reconheçam como travestis e transexuais, é assegurado o uso do nome social juntamente com o nome civil, nos registros escolares para garantir o acesso, a permanência e o êxito desses cidadãos no processo de escolarização e de aprendizagem.

14.3.1 – Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

14.3.2 – O aluno interessado em adotar o nome social deverá apresentar a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no momento em que entregar os documentos comprobatórios de matrícula.

14.4 – As inscrições realizadas pela observância desta Portaria têm validade até o início do próximo processo com nova Portaria zerando as listas de espera para o ano seguinte.

14.5 – O descumprimento do disposto neste Edital ensejará na aplicação de penalidades previstas no art. 202 da Lei Municipal nº 4/1995.

14.6 – São parte integrante deste Edital os anexos I, II e III.

14.7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

14.8 – O presente edital poderá ser alterado ou revogado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cruz Alta, 22 de janeiro de 2024.

Moacir Marchesan Júnior
Secretário Municipal de Educação

Paula Rubin Facco Librelotto
Prefeita Municipal

ANEXO I

Zoneamentos das Escolas Municipais de Cruz Alta

Microrregião 1
EMEI Vera Peyrot EMEI Pedro Paulo Sanfelice EMEF Álvaro F. Leite
Bairros: Abegay, Tamoio I, Tamoio II, Santa Helena.

Microrregião 2
EMEI Do Carinho EMEF Castelo Branco EMEI Justina Ajalla <u>EMEF Carlos Gomes (Anos Finais)</u>
Bairros: Santo Antônio, Santa Rita, Dirceu, Machado, Perpétuo Socorro, Alvorada e Braz Caíno.

Microrregião 3
EMEI Dorvalina Madruga EMCMEF Federico Baiocchi EMEF Arthur Moreira
Bairros: Brum I, Brum II, Bonini I, Bonini II Conceição, Petrópolis I e Jardim América.

Microrregião 4
EMEF Ildo Meneghetti EMEF Maria Gessi EMEF Gabriel Annes EMEI Dona Benta EMEI Tia Sirlei EMEF Carlos Gomes
Bairros: Acelino Flores, Rancho I, Rancho II, Amizade, Santo Antão, Azambuja e Toríbio Veríssimo.

Microrregião 5
EMEI Iná Caíno EMEI Ana Ribeiro EMEF Toríbio Veríssimo EMEF Carlos Gomes (Anos Iniciais e Finais)
Bairros: São José, São Jorge, Lizabel, Prefeito Vila Nova, Vila Malheiros e Boa Parada.

Microrregião 6

EMEI Dalila Schimidt
EMEF Antônio Serra Pereira
EMEIF Amado Lacroix
EMEF Ticiano Camerotti

Bairros: Santa Terezinha I, Santa Terezinha II, Penha, Militar, Melvin Jones, Aliança, Bela Vista, João Goulart, Schettert, São João e Esperança.

Microrregião 7

EMEF Francisco Puppo
EMEF Getúlio Vargas
EMEI Maria Aldina V. Zago
EMEI Dona Amélia

Bairros: Vila Rocha, São Miguel, São Miguel, São Genaro, Ludke, Central, Emilio Droppa.

Microrregião 8

EMEI Dona Amélia
EMEI Nina Amaral
EMEI Bruno Aquino
EMEF Alberto Pasqualini
EMEI Clarinda Ribeiro
EMEI Cândido Nascimento e Silva
EMEF Álvaro Ferreira Leite

Bairros: Núcleo Habitacional Santa Bárbara, Jardim Primavera I, Jardim Primavera II, Bairro do Sol, Fátima, Petrópolis I, Farroupilha, Funcionários, Vida Nova.

Microrregião 9

EMEI São Francisco
EMEF Henrique Hostyn
EMEF Carlos Gomes

Bairros: Bairro Lung, Brenner, Garibaldi, Centro.

Microrregião 10

EMEI Pedro Paulo Sanfelice (Pré-escola)

Bairros: Bejamin Nott.

Microrregião 11

EMEF Marcos de Barros Freire

Bairros: Passo da Divisa, Divisa, Seival, Colônia São João.

Microrregião 12

EMCMEF Federico Baiocchi (Anos Finais)
EMEI Claudino Albertoni
EMEF 18 de Agosto

Bairros: Hilda, Independência, Gobbo, Marcelo, São Francisco.

Microrregião 13

EMEI Leopoldina Kruel EMEF Intendente Vasconcelos Pinto EMEI Antenor Funck EMEF Carlos Gomes EMEF Francisco Puppo

Bairros: Progresso, Planalto, Arco Iris, Educacional, Parada Benito.

Microrregião 14

EMEF Antônio Prevedello

Interior: Rincão do Ivaí, Passo dos Alemães, Novo Horizonte.

ANEXO II

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DA ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	TELEFONE	ENDEREÇO
1.	EMEI ANA RIBEIRO	Creche e pré-escola A e B	(55)99625-6992 (55)3324-2743	End.: Coronel Sezefredo Nº 135 (Esquina com a Assis Brasil) – Vila Lizabel
2.	EMEI ANTENOR FUNCK	Creche e pré-escola A e B	(55) 99119-5536 (55)3326-3577	End.: Eurico Falcão, Nº 268 – Bairro Educacional
3.	EMEI BRUNO AQUINO	Creche e pré-escola A e B	(55) 98452-3096	End. Erico Verissimo s/n Bairro Vida Nova
4.	EMEI CÂNDIDO NASCIMENTO E SILVA	Creche e pré-escola A e B	(55) 98431-6417 (55)3324-8746	End.: Travessa Fritoldo Dobrachinski S/N – Vila dos Funcionários
5.	EMEI CLARINDA RIBEIRO	Creche e pré-escola A e B	(55)99157-5836 (55)3324-8795	End.: Padre Pacheco, Nº 527 – Bairro de Fátima
6.	EMEI CLAUDINO ANTONIO ALBERTONI	Creche e pré-escola A e B	(55)99108-2371	End.: José Basílio de Campos, Nº 960 – Vila Hilda
7.	EMEI DALILA SCHMIDT	Creche e pré-escola A e B	(55) 99222-4070	End.: Av. Sete de Setembro, Nº 17 – Vila Schettert
8.	EMEI DONA AMÉLIA	Creche e pré-escola A e B	(55) 99148-2911 (55)3324-8158	End.: João Manuel, Nº 0116 – Centro
9.	EMEI DONA BENTA	Creche e pré-escola A e B	(55)99117-4305 (55)3322-0348	End.: Tapajós, Nº 789 – Vila Rancho II
10.	EMEI DORVALINA MADRUGA	Creche e pré-escola A e B	(55)99653-2796	End.: Humberto Monschau – Bairro Brum I
11.	EMEI DO CARINHO	Creche e pré-escola A e B	(55) 99102-9605 (55)3326-3578	End.: Giruá – Vila Santa Rita

12.	EMEI INÁ CAINO	Creche e pré-escola A e B	(55)99134-5096 (55) 99184-1134 (55)3322-2038	End.: José Garibaldi, Nº 165 – São José
13.	EMEI JUSTINA AJALLA	Creche e pré-escola A e B	(55)99173-9231	End.: Itaparica, Nº 701 – Bairro Dirceu
14.	EMEI LEOPOLDINA KRUEL	Creche e pré-escola A	(55) 99123-0724 (55)3326-4402	End.: Gabriel Beschoren, Nº 425 – Vila Progresso
15.	EMEI MARIA ALDINA VIEIRA ZAGO	Creche e pré-escola A e B	(55) 98117-8610	End.: Democratino Silveira – Nº 85- São Gerano
16.	EMEI NINA AMARAL	Creche e pré-escola A e B	(55)99108-5736 (55)3324-8915	End.: Coutinho de Souza – Nº 52 – Vila dos Funcionários
17.	EMEI PEDRO PAULO SANFELICE	Creche e pré-escola A e B	(55) 99102-0175 (55)3322-0581	End.: Felipe Soares de Lima, Nº 997 – Bairro Santa Helena
18.	EMEI SÃO FRANCISCO	Creche e pré-escola A e B	(55)99220-0990 (55)3324-6081	End: Marechal Floriano, Nº 575 - Centro
19.	EMEI TIA SIRLEI	Creche e pré-escola A e B	(55)99103-4409 (55)3326-3576	End.: Plínio Cortes Machado, Nº 407 – B. Stº Antão
20.	EMEI VERA PEYROT	Creche e pré-escola A e B	(55) 991622466	End.: Guilherme Nascimento – S/N Vila Abegay
21.	E.M.E.I.E.F. AMADO LACROIX	Creche e pré-escola A e B	(55) 99144-6355 (55) 99105-6990	Rua Paraíba 1088 - Santa Terezinha II
22.	EMEF HENRIQUE HOSTYN	Creche e pré-escola A e B	(55) 99936-3472	Rua Laerte Laidnes, nº. 2468 – Vila Brenner

ANEXO III**ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº	NOME DA ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	TELEFONE	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. ALBERTO PASQUALINI	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99113-6772 (55) 99155-5270 (55) 99157-1818	Rua Antônio Costa, Nº420 - Bairro de Fátima
02	E.M.E.F. ÁLVARO FERREIRA LEITE	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99217-9563	Rua Tamoio S/Nº.
03	E.M.E.F. ANTÔNIO PREVEDELLO	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99168-9134	Passo dos Alemães
04	E.M.E.F. ANTÔNIO SERRA PEREIRA	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99123-0966	Rua dos Estados nº 18 – Vila Santa Terezinha
05	E.M.E.F. ARTHUR MOREIRA	Pré-escola ao 5º ano	(55)99135-8638	Rua São Pedro, S/Nº - Bairro Bonini
06	E.M.E.F. CARLOS GOMES	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99101-9340 (55) 99141-2053 (55) 99624-6402	Rua Benjamin Constant, Nº. 750 – Centro.
07	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99165-8310 (55) 99137-6580	Rua Pedro Sessegolo, Nº. 553 - Vila Ferroviária.
08	E.M.E.F. 18 DE AGOSTO	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99181-3151 (55) 99139-2536	Rua José Basílio de Campos, S/N – Vila Hilda
09	E.M.E.F. FRANCISCO PUPPO	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99141-8700 (55)99147-8243 (55) 99167-3152	Rua Alfredo Rosa, Nº. 226 – Vila Rocha
10	E.M.E.F. FREDERICO BAIOCCHI	Pré-escola ao 9º ano	(55) 999040730 (55) 991384919 (55) 991227346	Rua Fernando Ferrari, s/nº - Bairro Brum I

11	E.M.E.F GABRIEL ANNES DA SILVA	Pré-escola ao 9º ano EJA (T3 a T6)	(55) 991124776 (55) 991661723 (55) 991796886	Rua Coroado. S/nº - Esq. Av. Xavantes – V.Rancho
12	E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS	Pré-escola ao 9º ano	(55) 991038399 (55) 992201121 (55) 991236281	Rua Coronel Martins S/N – Bairro São Miguel
13	E.M.E.F. HENRIQUE HOSTYN	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99936-3472	Rua Laerte Laidnes, nº. 2468 – Vila Brenner
14	E.M.E.F. ILDO MENEGHETTI	Pré-escola ao 5º ano	(55) 984286388	Rua Antônio Soares s/n - Vila Toríbio Veríssimo
15	E.M.E.F. INTENDENTE VASCONCELOS PINTO	Pré-escola ao 9º ano	(55) 991042551 (55) 991306047 (55) 991963933	Rua Avenida Jacuí, nº. 468 - Vila Progresso
16	E.M.E.F. MARCOS DE BARROS FREIRE	Pré-escola ao 9º ano	(55)99615-1484	Fazenda Seival
17	E.M.E.F. MARIA GESSI	Pré-escola ao 5º ano (Turno Integral)	(55)99109-0266	Avenida Xavantes Bairro Acelino Flores
18	E.M.E.F. TICIANO CAMEROTTI	Pré-escola ao 5º ano	(55) 99182-6384	Rua Félix Porciúncula S/N – Vila Esperança
19	E.M.E.F. TORÍBIO VERÍSSIMO	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99133-3933	Avenida Xavantes, Nº165 – Boa Parada
20	E.M.E.I.E.F. AMADO LACROIX	Pré-escola ao 9º ano	(55) 99144-6355 (55) 99105-6990	Rua Paraíba 1088 - Santa Terezinha II